

LEI Nº 3.138, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 69.136,47 (sessenta e nove mil e cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3872) R\$ 14.927,86

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2050 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 31021) R\$ 25.000,00

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3817) R\$ 84,66

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6001 Manutenção do Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3513) R\$ 477,69

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2048 Manutenção do CREAS Média Complexidade
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3885) R\$ 2.000,00

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0012.2045 Apoio a Entidade Centro Dia
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 3885) R\$ 16.642,76

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2042 Programa IGD - SUAS

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3933) R\$ 306,34

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2044 PAIF- Prog. Integral à Família
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3934)

R\$ 801,53

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2048 Manutenção do CREAS Média Complexidade
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3938)

R\$ 2.671,78

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2043 Programa IGD - PBF
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3940)

R\$ 1.754,19

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 31036)

R\$ 4.469,66

TOTAL R\$ 69.136,47

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

3872 - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	R\$ 14.927,86
31021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social -Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	R\$ 25.000,00
3817 - B P C na Escola	R\$ 84,66
3513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 – Art. 214-ECA/FMDCA	R\$ 477,69
3885 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$ 18.642,76
3933 - IGD SUAS Portaria MDS 337/2011	R\$ 306,34
3934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$ 801,53
3938 - Bloco de Finan. da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R\$ 2.671,78
3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$ 1.754,19
31036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	R\$ 4.469,66

TOTAL R\$ 69.136,47

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, aos 24 dias do mês de março de 2022.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal